



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº. 10.04.02.2023**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00

**DATA DA DISPENSA:** 10 DE ABRIL DE 2023

**CONTRATADO:** RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITÃO PUBLICIDADE

**DATA DO CONTRATO:** 10/04/2023

**ORDENADOR(A) DE DESPESA:** MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

**ABRIL/2023**





## AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE PESSOAL E PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO	SERVIÇO	1
02	CURSO DE CAPACITAÇÃO O PODER DA COMUNICAÇÃO NA LIDERANÇA POLITICA	SERVIÇO	1
03	CURSO DE CAPACITAÇÃO COMO VENCER O MEDO DE FALAR EM PÚBLICO E FAZER APRESENTAÇÕES E DISCURSOS IMPACTANTES	SERVIÇO	1

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pago, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura relativa aos serviços devidamente executados, e serão iniciados a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- Contrato Social e aditivos, se houver;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO



- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Tabuleiro do Norte-Ce, 05 de abril de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ





**PROPONENTE: FULL ACADEMY**  
CNPJ: 21.370.246/0001-25  
ENDEREÇO: RUA PADRE CUSTODIO, 32, CENTRO  
CIDADE: LIMOEIRO DO NORTE UF: CEARÁ  
CEP: 62930-000 TELEFONE: (88) 9 9860-6135

## **PROPOSTA**

A: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – Ce.

Apresento a seguinte proposta com os valores para prestação de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	Curso de Capacitação: de Alta Performance Profissional na Gestão Pública	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
2	Curso de Capacitação: O Poder da Comunicação na Liderança Política	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
3	Curso de Capacitação: Como Vencer o Medo de Falar em Público e Fazer Apresentações e Discursos Impactantes	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00

**VALOR TOTAL: 9.450,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.**

Limoeiro do Norte, 04 de Abril de 2023

  
**FULL ACADEMY**  
GYLDEMBERG BARROSO MALAGUETA  
CPF: 025.598.773-09





**NOVACOM PUBLICIDADE  
TREINAMENTOS E PALESTRAS**

CNPJ: 09.420.444/0001-50  
RUA JOAQUIM EVARISTO GADELHA, 3387  
BAIRRO: SANTA LUZIA, CEP: 62930-000  
LIMOEIRO DO NORTE - CE

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**A. CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

PROPOSTA DE VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	CARGA HORÁRIA	FORMATO	V. UNI	V. TOTAL
1	Curso de Capacitação de Alta Performance Profissional na Gestão Pública	1	4H	Serviço	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
2	Curso de Capacitação o Poder da Comunicação na Liderança Política	1	4H	Serviço	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
3	Curso de Capacitação Como Vencer o Medo de Falar em Público e Fazer Apresentações e Discursos Impactantes	1	4H	Serviço	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
					<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 9.000,00</b> (Nove Mil reais)

PROPONENTE:

**NOVACOM PUBLICIDADE**

CNPJ: 09.420.444/0001-50

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM EVARISTO GADELHA, 3387 – CENTRO – LIMOEIRO DO NORTE-CE

EMAIL: RICHARDLEITAO7@HOTMAIL.COM

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS



LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE ABRIL DE 2023

*Richard Wagner Oliveira Leitão*  
**RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITÃO**  
CPF: 838.222.163-72



## **DC SOLUÇÕES EM MARKETING**

CNPJ: 48.746.805/0001-05

CONTATO: (88) 9846-6564

E-MAIL: dcsolucoesemmarketing@gmail.com

ENDEREÇO: R MARIA CARMELITA ALVES, 284, LUIS ALVES DE FREITAS, CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE – CE.

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

PARA: CÂMARA MUNICIPAL EM TABULEIRO DO NORTE- CE.

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total Total
1	Curso de Capacitação: de Alta Performance Profissional na Gestão Pública	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
2	Curso de Capacitação: O Poder da Comunicação na Liderança Política	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
3	Curso de Capacitação: Como Vencer o Medo de Falar em Público e Fazer Apresentações e Discursos Impactantes	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
<b>TOTAL GLOBAL: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)</b>				

OBS: Validade da proposta: 60 dias

Limoeiro do Norte - Ce, 04 de Abril de 2023

**DARLAN COSTA SOARES**

PROPRIETÁRIO - CPF: 624.340.613-03





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.420.444/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/03/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVACOM PUBLICIDADE</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOAQUIM EVARISTO GADELHA</b>	NÚMERO <b>3387</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>62.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LIMOEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>richardleitao7@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(88) 9604-1115</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2022** às **09:18:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO**  
**CNPJ: 09.420.444/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:32 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **08F7.0824.08DE.5153**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202309764838

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 09420444000150
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2023 ÀS 12:12:16**  
**VÁLIDA ATÉ 10/06/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**



**Nº 0000000157**

**Razão Social**

**RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00013033036**

C.N.P.J.: 09420444000150

**Bairro**

SANTA LUZIA

**CEP**

62900000

**Localizado** RUA JOQUIM EVARISTO GADELHA, 3387 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**42719 - RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO**

**Endereço**

RUA DR GAPAR DE OLIVEIRA, 132 APTO. 102

JOSE SIMOES LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62900000

**Documento**

**C.N.P.J. : 09.420.444/0001-50**

**No. Requerimento**

0000000157/2023

**Natureza jurídica**

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 30 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 29/04/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000157**





**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000000157**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 09.420.444/0001-50**  
**DATA DE EMISSÃO: 30/01/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 29/04/23  
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 30 DE JANEIRO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 30/01/23 às 10:56:43



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE  
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 13/03/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13033036	CNPJ/CPF: 09420444000150	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
NOVACOM PUBLICIDADE

TIPO EMPRESA  
MEI

ATIVIDADE PRINCIPAL  
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL  
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA  
7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS  
731909900-17.06 5.0000% - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
731909901-10.09 5.0000% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.  
731909902-17.06 5.0000% - Serviços de publicidade por sonorização (alto-falante), de panfletagem, aérea e por mala d  
731909903-10.09 5.0000% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.  
859960400- 8.02 5.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CEP  
62900000

LOGRADOURO  
RUA JOQUIM EVARISTO GADELHA

NÚMERO  
3387

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO  
SANTA LUZIA

MUNICÍPIO  
LIMOEIRO DO NORTE

UF  
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVO

OPTANTE DO SIMPLES?  
SIM

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
MATRIZ

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/05/2023

SITUAÇÃO ESPECIAL  
DO MUNICÍPIO

MEI?  
SIM

TIPO DE CONTRIBUINTE  
NORMAL

GRAU DE RISCO  
BAIXO RISCO

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO

CAEPF  
. . / -

DATA DE INSERÇÃO  
/ /

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO - ME, CNPJ nº 09.420.444/0001-50.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**LIMOEIRO DO NORTE  
Segunda-feira, 27 de Março de 2023 às 14:31:58**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.420.444/0001-50  
Certidão n°: 12890537/2023  
Expedição: 27/03/2023, às 14:01:06  
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.420.444/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.420.444/0001-50  
**Razão Social:** RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO ME  
**Endereço:** RUA DR GASPAR DE OLIVEIRA 132 APTO 102 / JOSE SIMOES / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2023 a 19/04/2023

**Certificação Número:** 2023032102121305335950

Informação obtida em 27/03/2023 14:02:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO

### Nome do Empresário

RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO

### Nome Fantasia

NOVACOM PUBLICIDADE

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

314305396

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

CE

### CPF

838.222.163-72

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/03/2008

## Número de Registro

### CNPJ

09.420.444/0001-50

## Endereço Comercial

### CEP

62930-000

### Logradouro

RUA JOAQUIM EVARISTO GADELHA

### Número

3387

### Bairro

CENTRO

### Município

LIMOEIRO DO NORTE

### UF

CE

## Atividades

### Data de Início de Atividades

13/03/2008

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Bike propagandista independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LN

*Richard Wagner Oliveira Leitão*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3143053/96. 05.09.1996

NOME RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITÃO.

FILIAÇÃO Valdeir José Batista Leitão.  
Maria Nielsa de Oliveira.

Morada Nova-Ce. 25.11.1979.

Cert. nasc. 2.255 Lv. A-03 fls.  
109 cart. de Vila de Uiraponga-  
Morada Nova-Ce.

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITÃO

838222163-72 25/11/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

*Richard Wagner Oliveira Leitão*  
RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITÃO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 19/02/98



Assunto: **Notificação PCG**  
De: <eproc.tce@tce.ce.gov.br>  
Data: 06/04/2023 05:23



## Prestação de Contas de Governo (PCG) autuada com sucesso!

A Prestação de Contas de Governo - PCG (dados abaixo) foi autuada no TCE gerando o número de processo abaixo. Acompanhe a prestação no [Portal de Serviços Eletrônicos](#).

**Processo nº: [03095/2023-0](#)**

### Dados Cadastrais

**Tipo de Processo:** PCG      **Município:** TABULEIRO DO NORTE      **Exercício:** 2022  
**Situação:** processo autuado

### Presidente da Câmara

**CPF:** 267.572.143-34  
**Nome Completo:** MARCOS AURELIO DE ARAUJO  
**Tel. Fixo:** -      **Tel. Celular:** (85)99942-5299  
**Logradouro:** RUA MANOEL FRANKLIN  
**Nº:** 4444      **Complemento:** -      **Bairro:** Centro  
**Cidade:** Fortaleza      **Estado:** CE      **CEP:** TABULEIRO DO NORTE

### Dados Gestão

#### Prefeito ou Prefeita do exercício de 2022

**CPF:** 937.420.703-63  
**Nome Completo:** Rildson Rabelo de Vasconcelos  
**Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022  
**Tel. Fixo:** (85)988320851      **Tel. Celular:** \$prefeito.interessado.celular  
**Logradouro:** RUA CEL PIO GADELHA  
**Nº:** 4549      **Complemento:** -      **Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** TABULEIRO DO NORTE      **Estado:** CE      **CEP:** 62960000

#### Contador, Contadora ou Empresa Responsável

**CPF:** 12.467.321/0001-80  
**Nome Completo:** CASPE Serviços de Contabilidade Pública e Empresarial SS - ME  
**Tel. Fixo:**      **Tel. Celular:** (85)98211-5571  
**Logradouro:** Rua Botelho Magalhaes  
**Nº:** 56      **Complemento:**      **Bairro:** Cidade dos Funcionários



**Cidade:** Fortaleza**Estado:** CE**CEP:** FORTALEZA**Advogado ou Advogada****CPF:** 058.990.963-06**Nome Completo:** Tiago Costa de Oliveira**Tel. Fixo:** (88)96950390\_**Tel. Celular:** \$pcg.advogado.celular**Logradouro:** RUA CEL PIO GADELHA**Nº:** 4477**Complemento:** -**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Fortaleza**Estado:** CE**CEP:** TABULEIRO DO NORTE

Em caso de dúvida, contate o TCE por meio da [Ouvidoria](#).

Em atenção ao disposto no art. 21, I, e § 2º da Lei Estadual nº 12.509/95 (LOTCE), art. 3º, § 4º, da Resolução Administrativa nº 02/2017 publicada no DOE-TCE de 20/04/2017 e Ato da Presidência nº 06/2019, publicado no DOE-TCE de 11/04/2019, as comunicações processuais expedidas por esta Corte de Contas, sejam elas citações, audiências, comunicações de diligência ou notificações, no âmbito do presente processo, serão realizadas por meio eletrônico, através de e-mail ou pelo aplicativo WHATSAPP, de acordo com os dados cadastrados na presente oportunidade.

De acordo com o art. 21, § 2º, da Lei Estadual nº 12.509/95 (LOTCE), os que figuram como responsáveis ou interessados em processos em trâmite no Tribunal de Contas são obrigados a manter atualizados seus endereços, inclusive os eletrônicos.

**Equipe TCE Ceará****TCE Ceará**

Rua Sena Madureira, 1047, CEP: 60.055-080

Fortaleza, Ceará

<https://www.tce.ce.gov.br/>



**CONTRATO Nº 10.04.02/2023**



**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO  
NORTE, COM A EMPRESA RICHARD  
WAGNER OLIVEIRA LEITAO - NOVACOM  
PUBLICIDADE, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE**, com endereço na Rua Joaquim Evaristo Gadelha, 3387, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 09.420.444/0001-50, representada por Richard Wagner Oliveira Leitão, portador(a) do CPF nº 838.222.163-72, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFOME PLANILHA EM ANEXO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pago, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura relativa aos serviços devidamente executados, e serão iniciados a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn\_oficial







#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;







## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial







### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

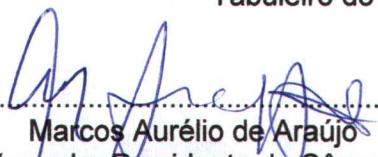
13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.


### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

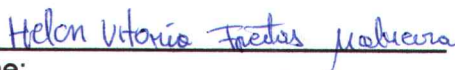
Tabuleiro do Norte-Ce, 10 de abril de 2023.

  
.....  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
.....  
Richard Wagner Oliveira Leitão  
RICHARD WAGNER OLIVEIRA  
LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE  
**CONTRATADO(A)**

### TESTEMUNHAS:

01.   
Nome:  
CPF: 029.948.163-85

02.   
Nome:  
CPF: 069.085.183-96






### ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

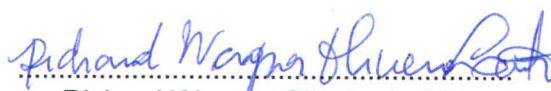
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**CONTRATADO:** RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE PESSOAL E PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00
02	CURSO DE CAPACITAÇÃO O PODER DA COMUNICAÇÃO NA LIDERANÇA POLITICA	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00
03	CURSO DE CAPACITAÇÃO COMO VENCER O MEDO DE FALAR EM PÚBLICO E FAZER APRESENTAÇÕES E DISCURSOS IMPACTANTES	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.000,00</b>

Tabuleiro do Norte-Ce, 10 de abril de 2023.

  
.....  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
.....  
Richard Wagner Oliveira Leitão  
RICHARD WAGNER OLIVEIRA  
LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE  
**CONTRATADO(A)**







## EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 10.04.02/2023, a saber:

**ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023.

**CONTRATADO(A):** RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Richard Wagner Oliveira Leitão.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Marcos Aurélio de Araújo

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Tabuleiro do Norte-Ce, 10 de abril de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo

**Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**





## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 10.04.02/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE,, foi afixado no dia 10 de abril de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 10 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial







## ORDEM DE SERVIÇO



<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 10.04.02/2023	<b>Modalidade da Licitação</b> DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
<b>Nº da Licitação</b> DISPENSADA	<b>Data do Contrato</b> 14/02/2023
<b>Contratado(a)</b> RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE	
<b>Endereço</b> Rua Joaquim Evaristo Gadelha, 3387, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará	
<b>Nº do CNPJ</b> 09.420.444/0001-50	<b>Nº do Telefone/Fax</b>
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE,	
<b>Valor Global Estimado</b> R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	
<b>Validade da Proposta.</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> Ate 31 de Dezembro de 2023

Tabuleiro do Norte-Ce, 10 de abril de 2023.

.....  
Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

**DE ACORDO:**

*Richard Wagner Oliveira Leitão*

Richard Wagner Oliveira Leitão  
RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE  
**CONTRATADO(A)**



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial





**CONTRATO Nº 10.04.02/2023**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO  
NORTE, COM A EMPRESA RICHARD  
WAGNER OLIVEIRA LEITAO - NOVACOM  
PUBLICIDADE, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE**, com endereço na Rua Joaquim Evaristo Gadelha, 3387, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 09.420.444/0001-50, representada por Richard Wagner Oliveira Leitão, portador(a) do CPF nº 838.222.163-72, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFOME PLANILHA EM ANEXO.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pago mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura relativa aos serviços devidamente executados, e serão iniciados a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.





#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial





## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial





### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

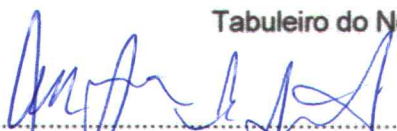
13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.


### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte-Ce, 10 de abril de 2023.

  
.....  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
.....  
Richard Wagner Oliveira Leitão  
RICHARD WAGNER OLIVEIRA  
LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE  
**CONTRATADO(A)**

### TESTEMUNHAS:

01. Inone de Sousa Maia Kyuri  
Nome:  
CPF: 309.755.653-80

02. Francisco Manoel Soares  
Nome:  
CPF: 355.543.983-91



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial





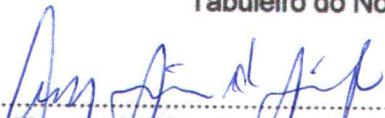
### ANEXO AO TERMO DE CONTRATO


**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**CONTRATADO:** RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE PESSOAL E PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00
02	CURSO DE CAPACITAÇÃO O PODER DA COMUNICAÇÃO NA LIDERANÇA POLITICA	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00
03	CURSO DE CAPACITAÇÃO COMO VENCER O MEDO DE FALAR EM PÚBLICO E FAZER APRESENTAÇÕES E DISCURSOS IMPACTANTES	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>9.000,00</b>

Tabuleiro do Norte-Ce, 10 de abril de 2023.

  
.....  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
.....  
Richard Wagner Oliveira Leitão  
RICHARD WAGNER OLIVEIRA  
LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE  
**CONTRATADO(A)**



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial





## ORDEM DE SERVIÇO

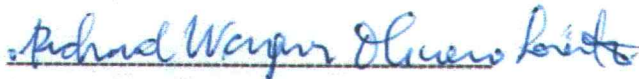
<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 10.04.02/2023	<b>Modalidade da Licitação</b> DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
<b>Nº da Licitação</b> DISPENSADA	<b>Data do Contrato</b> 14/02/2023
<b>Contratado(a)</b> RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE	
<b>Endereço</b> Rua Joaquim Evaristo Gadelha, 3387, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará	
<b>Nº do CNPJ</b> 09.420.444/0001-50	<b>Nº do Telefone/Fax</b>
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE,	
<b>Valor Global Estimado</b> R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	
<b>Validade da Proposta.</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> Ate 31 de Dezembro de 2023

Tabuleiro do Norte-Ce, 10 de abril de 2023.

  
.....  
Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

**DE ACORDO:**



Richard Wagner Oliveira Leitão  
RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO - NOVACOM PUBLICIDADE  
**CONTRATADO(A)**